

# **E D I T A L**

## **Direção Regional de Conservação da Natureza e Florestas do Norte**

### **Caça às espécies migratórias de inverno (tordos, estorninho-malhado e pombos) em locais de passagem, em terrenos ordenados (zonas de caça) para a época venatória de 2023/2024**

Torna-se público, que nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 88.º do Decreto-Lei n.º 202/2004, de 18 de agosto, na sua atual redação e, com fundamento na Portaria n.º 100/2021, de 10 de maio, é permitida a caça às espécies tordos, estorninho-malhado e pombos, de acordo com o Plano Anual de Exploração e Condições de Candidatura e Acesso (PAE/CCA), entre as 16 horas e o pôr-do-sol, entre o dia 01 de janeiro de 2024 e o dia 20 de fevereiro inclusive, pelo processo de espera, nos locais abaixo descritos, salvaguardando a distância de pelo menos 250 metros do local de dormida.

#### **CONCELHO DE TORRE DE MONCORVO**

**Zona de Caça Municipal (ZCM) de Adeganha e Cardanha – Processo n.º 6685**

1. Conforme a área assinalada com o n.º **1**, caminho da Póvoa, numa faixa de 25 metros para ambos os lados, na União de Freguesias de Adeganha e Cardanha;
2. Conforme a área assinalada com o n.º **2**, caminho do Cruzeiro, numa faixa de 25 metros para ambos os lados, na União de Freguesias de Adeganha e Cardanha;
3. Conforme a área assinalada com o n.º **3**, caminho da Ribeira, numa faixa de 25 metros para ambos os lados, na União de Freguesias de Adeganha e Cardanha.

Nota: Deverá ser sempre respeitando o limite da Zona de Caça (para o seu interior) bem como quaisquer outras restrições existentes no terreno – áreas de proteção.

Vila Real, 22 de dezembro de 2023

Pel' A Diretora Regional de Conservação da Natureza e Florestas do Norte

Sandra Sarmiento